

## Compromisso com o fortalecimento da democracia

Os(as) assistentes sociais têm um compromisso inadiável e imprescindível com o fortalecimento da categoria: **as eleições para a nova diretoria** do CRESS/CFESS. No Rio Grande do Sul, elas ocorrerão no próximo **dia 25 de março**. Concorrem ao Conjunto CFESS/CRESS as seguintes chapas:

CFESS: Tempo de Luta e Resistência

CRESS: CRESSER com Ética

Seccional Caxias do Sul: Apostando na história e construindo o futuro do presente

Seccional Pelotas: Ocupar CRESS

Tire suas dúvidas e participe do processo.

### Quem pode votar?

Estão aptos (as) a votar os (as) assistentes sociais em situação regular com o CRESS, além daqueles que efetuarem o pagamento das anuidades até 2010, inclusive.

### Como votar?

#### a) Voto presencial

Assistentes Sociais residentes em Porto Alegre, Caxias do Sul e Pelotas utilizarão o voto presencial, devendo dirigir-se à sede do CRESS/RS ou respectivas seccionais.

**Horário de votação:** das 9h às 18h, do dia 25 de março.

#### b) Voto por correspondência:

Os profissionais da Região Metropolitana e do Interior do Estado votam por correspondência já enviada a todos (as), contendo uma cédula com sobrecarta de retorno. **Remeta seu voto com a maior brevidade possível!**

O voto por correspondência é composto de:

1) Cédulas oficiais para o CFESS, CRESS e Seccionais devidamente rubricadas por um membro da Comissão Regional Eleitoral;

2) Sobrecarta oficial para retorno;

I. Na sobrecarta oficial, rubricada por um membro da Comissão Regional Eleitoral, em que o votante introduzirá a cédula, não poderá ser escrita qualquer palavra ou lançado qualquer sinal;

II. No verso da sobrecarta deverá constar o nome por extenso do remetente, seu endereço e número de registro no CRESS;

III. Para remessa, este material deverá estar contido em envelope padrão do CRESS.

Somente será computado o voto por correspondência que contiver:

I. A sobrecarta com a identificação do profissional;

II. A cédula oficial dentro do envelope comum, sem identificação;

III. O envelope estiver devidamente lacrado sem qualquer indício de violação.

**Qualquer dúvida, entre em contato com o CRESS.**